



Qualidade de Vida!

Adm. 2001 / 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

RUA PENHA, 99 - VILA VASSALO - FONES: (35) 3326-1219 / 3326-1291

CEP 37447-000 - MINDURI - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 777/2001

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À SORTEAR UMA TELEVISÃO A CORES 14” ENTRE OS CONTRIBUINTES QUE PAGAREM O I.P.T.U. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001 DO MUNICÍPIO DE MINDURI ATÉ O DIA 21/12/2001”.

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a sortear uma televisão a cores 14 polegadas entre os contribuintes que pagarem o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) do município de Minduri, referente ao exercício de 2001 até a data do vencimento ou seja 21/12/2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minduri, 06 de dezembro de 2001.


Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal